

# Secretaria das Cidades

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - SECID

TIPO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA	Registro	OT 001/2025 – SECID
		Versão	V00
		Mês/Ano	01/2025
REFERÊNCIA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
ASSUNTO	RASTREAMENTO DE CONCRETO EM OBRAS PÚBLICAS		
DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA INCLUIR A EXIGÊNCIA, PELOS FISCAIS DE OBRAS, QUE AS CONTRATADAS APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A REALIZAÇÃO DA RASTREABILIDADE DO CONCRETO APLICADO NAS OBRAS DE EDIFICAÇÕES.		
ELABORAÇÃO	GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO 075/2024 – SECID		
APROVAÇÃO	DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DIRETORIA GERAL		

#### 1. SITUAÇÃO PARADIGMA

Quando se estabelece uma situação paradigma, entende-se que exista um modelo único, no qual todas as obras, no caso da SECID<sup>1</sup>, objeto deste estudo aconteçam. Na análise prévia da equipe, é notório que realmente não há um modelo único, mesmo porque as obras tem escopos e contratos diferenciados, passando por licitações, convênios, repasse de recursos, entre outros modelos. Isto posto o controle do processo de concretagem não terá o mesmo resultado.

Como analisado, a proposta será para obras licitadas com servidores, Engenheiros Civis ou Arquitetos, como fiscais de obras. As demais poderão ter como modelos as informações aqui apresentadas, porém podem ainda assim ter resultados da "rastreabilidade" não tão eficazes.

As etapas em que a concretagem, no ponto de vista deste Grupo de Trabalho, em que a utilização de concreto é condição *sine qua non* para o sucesso e boa prática do processo, são as etapas de fundações e estruturas de concreto armado. Nestas atividades o controle tecnológico e acompanhamento da equipe de obra é primordial, para evitar nichos de concretagem, falhas de juntas, inconformidades, com traços diferenciados, na mesma peça concretada, entre outros.

#### 2. FUNDAÇÕES

As fundações são elementos estruturais destinados a transmitir ao terreno as cargas de uma estrutura. São classificadas em fundações em superfície, rasas ou diretas e fundações profundas ou indiretas.

##### 2.1. CLASSIFICAÇÃO

###### 2.1.1. Fundações rasas ou diretas

As fundações rasas ou diretas são aquelas em que a carga da estrutura é transmitida ao solo de suporte diretamente pela fundação. Está assentada em relação ao terreno adjacente inferior a duas vezes e meia a menor dimensão da fundação. Compreende as sapatas, os blocos, as vigas de fundação e o radier.

###### 2.1.2. Fundações indiretas

As fundações indiretas são as que têm comprimento preponderante sobre a seção e são utilizadas essencialmente para a transmissão das cargas a camadas mais profundas do terreno. As transmissões de cargas se dão por apoio de ponta (resistência de ponta ou base) e por atrito de fuste. São exemplos desse tipo de fundação as estacas pré-fabricadas (de madeira, aço, concreto armado), as estacas escavadas e moldadas in loco e os tubulões, entre outras.

###### 2.1.3. Sondagem

Para a execução das fundações, geralmente são contratadas empresas com experiência na área, por se tratar de serviço especializado. A fundação depende do tipo de solo do terreno onde será realizada a edificação. A execução da sondagem do terreno é imprescindível neste caso e permitirá definir com exatidão qual o tipo de fundação mais indicada.

##### 2.2. RESPONSABILIDADE DO FISCAL

###### 2.2.1. Concretagem, documentos e acompanhamentos

a.2) conferir a marcação da cota de arrasamento, na qual as fundações deverão ser finalizadas;

b.2) verificar a ART / RRT do responsável pela execução, principalmente se esta etapa esteja sendo executada por empresa especializada subcontratada; esta documentação também deve ser verificada para a empresa fornecedora do concreto.

c.2) o acompanhamento e a liberação para concretagem dos elementos estruturais da fundação pelo engenheiro responsável pela execução desta etapa; vale salientar que as condições gerais do contrato dão um prazo de 48 horas para que o fiscal dê a autorização de conferência das perfurações e armaduras para concretagem.

d.2) verificar durante a execução desta etapa, às características exigidas para o concreto, o tipo de aço e as condições do traço, mistura, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, nas especificações técnicas, no caderno de encargos e no projeto estrutural;

e.2) acompanhar a realização de controle tecnológico do concreto;

###### 2.2.2. No caso de fundações diretas:

f.2) a conferência da locação dos elementos estruturais, seja pelos eixos, seja pelas faces;

g.2) o emprego dos traços, materiais e preparo do concreto em conformidade com o projeto e especificações;

<sup>1</sup> SECID – Secretaria das Cidades do Estado do Paraná

h.2) as dimensões, alinhamentos, vedação e limpeza das formas, o posicionamento e bitola das armaduras, de acordo com o projeto.

### 2.2.3. No caso de fundações indiretas:

i.2) a conferência da locação das estacas ou tubulões pelos seus eixos;

j.2) o diâmetro das peças de cravação, o posicionamento exato do tubo de locação em relação aos eixos de locação e sua verticalidade, no caso de estacas cravadas;

k.2) a cota de arrasamento de projeto;

l.2) a profundidade atingida relacionada ao solo indicado na sondagem;

m.2) o emprego dos traços, materiais e o preparo do concreto em conformidade com o projeto e especificações;

n.2) a inexistência de trincas ou fissuras prejudiciais ao desempenho quanto às estacas pré-moldadas fabricadas fora do canteiro de obras;

o.2) a inexistência de trincas e as dimensões previstas no projeto e se, durante a cravação, a base superior da estaca está protegida por cabeçote de aço com placa de madeira, quanto às estacas metálicas;

p.2) o fundo da cravação, para verificação da limpeza e ausência de lama, materiais estranhos ou água, bem como as dimensões, alinhamentos, prumos, locação, alargamento de base e cotas, antes da concretagem de tubulões. A fiscalização deve, ainda, solicitar ao contratado a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução de tubulões, onde constem locação, dimensões, cotas de fundo e arrasamento e outros dados pertinentes;

q.2) as dimensões necessárias, bem como as devidas precauções quanto ao escoramento e proteção das paredes e muros de divisão porventura existentes, quanto às escavações e reaterros de valas.

## 3. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

As estruturas de concreto armado deverão ter suas etapas conferidas pelo executor antes da concretagem. As formas, armaduras e tubulações, seu alinhamento, estanqueidade, bem como seu escoramento e respeito aos projetos. Nenhuma atividade de concretagem, ainda, poderá ser executada sem a conferência por parte da fiscalização, das formas e armaduras, bem como do exame da correta colocação de tubulações elétricas, hidráulicas e outra que, eventualmente, sejam embutidas na massa de concreto.

### 3.1. ITENS A SEREM CONFERIDOS

#### 3.1.1. Passagens das tubulações

As passagens das tubulações através das vigas e de outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com a autorização do autor do projeto estrutural.

#### 3.1.2. Cobrimentos de concreto

Os cobrimentos de concreto, na armadura e tubulações, não poderão ser menores que as espessuras previstas no projeto. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, são utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas.

#### 3.1.3. Posicionamento da armadura

Para manter o posicionamento da armadura durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, garantindo o cobrimento mínimo preconizado no projeto, deverão ser utilizados fixadores e espaçadores. Estes dispositivos serão totalmente envolvidos pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

#### 3.1.4. Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá satisfazer às especificações e aos métodos de ensaio da ABNT.

#### 3.1.5. Agregados

Devem-se usar agregados preferencialmente caracterizados previamente e que atendam às normas da ABNT. Os agregados, tanto miúdos quanto graúdos, deverão obedecer às especificações de projeto quanto às características e ensaios.

#### 3.1.6. Água

A água usada no amassamento do concreto deve ser considerada potável. Limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, matéria orgânica ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. Sempre que se suspeitar de que a água disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico-químicas.

É muito importante que a quantidade de água da mistura esteja correta. A relação água/cimento deverá ser respeitada pelo projeto em seu traço definido por profissional habilitado.

#### 3.1.7. Desforma

A desforma deve ser realizada sem choques e por carpinteiros ou operários experimentados, para que as formas possam ser reaproveitadas. Nesta operação, deve-se obedecer à ordem e aos prazos mínimos indicados no projeto ou em seu memorial descritivo.

## 3.2. RESPONSABILIDADE DO FISCAL

a.3) liberar a execução da concretagem da peça, após conferir as dimensões, alinhamentos, prumos, travamentos, escoramentos, distanciamentos, vedação e limpeza das formas, além do posicionamento e bitolas das armaduras, eletrodutos, passagem de dutos e demais instalações. Tratando-se de uma peça ou componente de uma estrutura de concreto aparente, comprovar que as condições das formas são suficientes para garantir a textura do concreto indicada no projeto de arquitetura;

b.3) acompanhar a execução da concretagem, observando se são obedecidas as recomendações técnicas sobre o preparo, transporte, lançamento, vibração, cura e desforma do concreto. Especial cuidado deverá ser observado para o caso de peças em concreto aparente, evitando durante a operação de adensamento a ocorrência de falhas que possam comprometer a textura final;

- c.3) controlar, com o auxílio de laboratório, a resistência do concreto utilizado e a qualidade do aço empregado, programando a realização dos ensaios necessários à comprovação das exigências do projeto, catalogando e arquivando todos os relatórios dos resultados dos ensaios;
- d.3) verificar os prumos nos pontos principais da obra, como por exemplo: cantos externos, pilares, poços de elevadores, entre outros;
- e.3) observar se as juntas de dilatação obedecem rigorosamente aos detalhes do projeto e as normas técnicas que versam sobre o assunto;
- f.3) solicitar as devidas correções nas faces aparentes das peças, após a desforma.
- g.3) tanto para concreto executado em obra, como fornecido por concreteira é relevante a verificação do controle tecnológico do concreto, no que se refere ao traço, equipamentos de fabricação, transporte, armazenagem dos materiais. A análise das matérias primas e das jazidas locais é de suma importância também neste momento da obra. Acompanhar a realização dos ensaios previstos pela NBR 12.655, como o slump test e os ensaios de corpo de prova, além dos indicados para cada projeto de forma específica.
- h.3) os corpos de prova deverão ter sua moldagem e cura acompanhadas por responsável (que deve nominado no checklist) e os laudos de rompimento devem estar devidamente carimbados e assinados pelo responsável técnico sobre o controle tecnológico, juntamente com uma ART desta atividade deverão ser necessariamente arquivados na pasta da obra, para eventuais consultas.

#### 4. ETAPAS E ATIVIDADES A SEREM TRATADAS NA RASTREABILIDADE

##### 4.1. Etapas e atividades

As etapas e atividades a serem analisadas e que influenciam diretamente na qualidade do concreto, sua aplicação, período de reações químicas, entre outras, são:

##### a.4) Análise dos materiais:

- Agregados
- Cimento
- Aditivos

##### b.4) Definição do Traço:

- Carta de definição de traço por profissional habilitado
- Necessária emissão de ART

##### c.4) Mistura do Concreto<sup>2</sup> :

- Mistura agregado
- Mistura cimento
- Mistura da água – neste quesito o horário da mistura da água com aglomerante, é condição primordial na qualidade do concreto utilizado
- Mistura de aditivo<sup>3</sup>
- Emissão da Nota Fiscal:

*Com os dados da mistura dos materiais, horário de adição de água, horário da saída do veículo e horário previsto de descarga na obra.*

##### d.4) Recebimento de concreto na obra.

##### e.4) Preparo para descarga, com ou sem bomba de concretagem.

##### f.4) Preenchimento de formas:

Após análise das formas, análise das armaduras, entre outras.

#### 5. DOCUMENTOS DE RASTREAMENTO e PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

##### 5.1. CHECKLIST

Checklist para coleta de dados e verificação de eventuais discrepâncias ou falhas no processo com orientações retiradas das referências utilizadas para montagem do documento e das Normas Técnicas.

##### 5.1.1. Lista de controles a serem aplicadas:

- a.5) Checklist de rastreamento do concreto usinado (ANEXO I);
- b.5) Checklist de rastreamento do concreto moldado in loco (ANEXO II).

##### 5.1.2. Procedimento Checklist:

Sempre que o checklist for aplicado deve ser feito o registro na RVO de Acompanhamento e salvo como documento no Sistema de Gestão de Projeto de Obras ou outro sistema que o vier o substituir.

##### 5.2 RELATÓRIO DE VISTORIA DE OBRAS (RVO)

Todas as visitas, verificações e medições da obra devem ser realizadas com a emissão de Relatório de Vistoria de Obras.

##### 5.1.1. Relatórios a serem aplicadas:

- c.5) Relatório de Vistoria de Obras de Acompanhamento – que deve ser emitido a qualquer momento da obra.
- d.5) Relatório de Vistoria de Obras de Medição – que deve ser emitido nas etapas de faturamento mensal ou na necessidade mensuração da porcentagem de execução da obra.

<sup>2</sup> A confecção do concreto poderá ser feita *in loco*, por meio de betoneira manual ou por meio de concreteira instalada no canteiro ou de concreteira externa.

<sup>3</sup> A mistura de aditivo deverá ser controlada, por parte da usina e se for o caso de ser efetuada pelo caminhoneiro deverá ter informação aditada à nota e borderô de entrega e documentada no diário de obras.

### 5.3. NOTIFICAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

#### 5.3.1. De controle:

A fiscalização deve solicitar os documentos comprobatórios de rastreabilidade (corpos de provas, resultado de ensaios, notas fiscais, croquis de lançamento de concreto, outros) via Notificação Técnico-Legal. A resposta da empresa e documentos comprobatórios apresentados devem ser salvos como documento no Sistema de Gestão de Projeto de Obras ou outro sistema que o vier o substituir.

#### 5.3.2. De inconformidade:

Caso o concreto não atinja os parâmetros definidos em projeto conforme as normas da ABNT a fiscalização deve emitir Notificação Técnico-Legal, exigindo as correções imediatas ou apresentação de documento que comprove dentro dos critérios técnicos que a estrutura apresenta condições de aceitabilidade por parte do responsável técnico com a devida emissão de ART. Visando a segurança a fiscalização deverá exigir que a contratada realize ações para mitigar possíveis danos pessoais e materiais, como solicitação de escoramento, isolamento do local, entre outras necessidades conforme o caso.

### 5.4 RELATÓRIO DE RASTREABILIDADE

5.4.1. O Relatório de Rastreabilidade se configura num documento que demonstra de forma gráfica a localização do lançamento do concreto nos elementos estruturais (fundação e estrutura). É um mapeamento onde deve ser registrado:

- a área ou elementos estruturais com especificação do concreto (demarcado em cores com sequência lógica);
- o número da Nota Fiscal da Concreteira, quando existir;
- o número do corpo de prova por área ou por elemento estrutural.

5.4.2. Para contratos em BIM a fiscalização deve solicitar à empresa mapeamento demarcado no modelo com a identificação do concreto empregado nos elementos estruturais, permitindo assim o rastreamento da concretagem da estrutura.

5.4.3. Para atendimento ao item 6.5.2. esta atividade de mapeamento deve estar prevista em contrato BIM, caso não haja previsão no contrato o mapeamento deve ser realizado de forma tradicional atendendo o item 5.4.1..

5.4.4. A responsabilidade de elaboração do Relatório de Rastreabilidade é da Contratada, que deverá entregar o documento para controle e arquivamento pela fiscalização.

### 6.6. DOCUMENTO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

6.6.1. Nota Fiscal (quando houver) ou documento que descreva a resistência do concreto, o tipo do agregado, o tipo do cimento e traço (quando houver).

6.6.2. Laudo de rompimento do concreto conforme norma, acompanhado de ART/RRT do profissional responsável pelo procedimento.

### 6.7. DIÁRIO DE OBRA

6.7.1. As concretagens e demais trabalhos referentes a utilização de concreto na execução da obra, bem como realização de ensaios e outros deverão estar registrados no Diário de Obras, que deverá ser verificado pela fiscalização, com solicitação de cópia para controle e arquivamento também pela fiscalização.

6.7.2. No caso de não disponibilização pela contratada do Diário de Obras a fiscalização deve emitir Notificações Técnico-Legal.

### 6.8 OBSERVAÇÕES GERAIS

6.8.1. Segundo Parra (2022), não é tão simples, proceder a rastreabilidade de um produto, pois no caso do concreto estarão envolvidos “a resistência e durabilidade do concreto, que dependem do fator “água x cimento”, das características e qualidade dos materiais utilizados e do controle tecnológico durante todo o processo”.

6.8.2. A equipe de fiscalização deve passar por treinamento e condição técnica de análise de todos os dados coletados.

### 7. REFERÊNCIAS

ALTOUNIAN, Cláudio Sarian. Obras Públicas: Licitação, Contratação, Fiscalização e Utilização. Belo Horizonte. MG. Editora Fórum Ltda. 2012. ISBN 978-85-7700-533-8

BENACHIO, G. L. F., BINDO, G. G., MARQUES, J. L. S. Rastreabilidade do concreto através do modelo BIM 4D. Estudo de caso: Edifício residencial de 4 pavimentos. In: Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído, 17., 2018, Foz do Iguaçu. Anais... Porto Alegre: ANTAC, 2018.

BERNARDES, Maurício Moreira e Silva. Planejamento e Controle da Produção para Empresas de Construção Civil. Livros Técnicos e Científicos. Rio de Janeiro. 2003.

BONATTO, Hamilton. Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia. Belo Horizonte. Editora Fórum Ltda. 2010. ISBN 978-85-7700-315-0

BONATTO, Hamilton, coordenador. Caderno de Orientação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia. NJA-PFE/SEIL. Curitiba, PR. 2012. Disponível em <<http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/>>

BONATTO, Hamilton. Caderno de Fiscalização de Obras Públicas. Procuradoria Geral do Estado. Curitiba, PR. 2015. Disponível em <<http://www.paranaedificacoes.pr.gov.br/>>

BRASIL. Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas. Tribunal de Contas da União. TCU. SECOB. 2009. Disponível em [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)

BRASIL. Lei nº 14.133 de Abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. DOU. Disponível em <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)>

MATTOS, Aldo Dórea. Planejamento e Controle de Obras. Editora PINI Ltda. São Paulo. ISBN 978-85-7266-223-9;

PARANÁ. Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que "Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências". Publicada no DOE em 17 de janeiro de 2022. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao>>

PRATA, Gustavo. Rastreabilidade do concreto e insumos: o que é e como aplicar. Disponível em <<https://www.sienge.com.br/blog/rastreabilidade-do-concreto>>. 19 de setembro de 2022.

PUSCH, Jaime. Programa de Excelência: Projetos, Execução e Manutenção – Do projeto ao Edifício. CREA-Pr, Curitiba, 2009.

RABEQUINI JR, Roque; CARVALHO, Marly Monteiro (ORG). Gerenciamento de Projetos na Prática: casos brasileiros. 1ed. Editora Atlas S.A. São Paulo. 2009. ISBN 978-85-224-4523-3.

REGINO, Gabriel. Como Qualificar a Mão de Obra na Construção Civil. Editora PINI Ltda. São Paulo. ISBN 978-85-7266-233-8

RODRIGUES, Marlon Eduardo. Fiscalização de Obras Públicas, Editora UEPG/NUTEAD. Ponta Grossa/Pr. 2013. ISBN 978-85-8024-251-5

SENAI/FIEP. Formação de Auditores para Sistema de Qualidade / SIQ-Construtoras / PBQP-h. SENAI/PR. Curitiba. 2000.

SILVA, Maria Angélica Covelo; SOUZA, Roberto de. Gestão do Processo de Projeto de Edificações. O Nome da Rosa Editora. São Paulo. 2003. ISBN 85-86872-29-6

SOUZA, Ana Lúcia Rocha de; MELHADO, Silvio Barrantino. Preparação da Execução de Obras. O Nome da Rosa Editora. São Paulo. 2003. ISBN 85-86872-26-1

THOMAZ, Ercio. Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção. Editora PINI Ltda. São Paulo. 2001. ISBN 85-7266-128-X

VIEIRA, Flávio Helio. Logística Aplicada à Construção Civil: Como melhorar o fluxo de produção nas obras. Editora Pini. São Paulo. 2006. ISBN 85-7266-170-0

YAZIGI, Walid. A Técnica de Edificar. Editora PINI Ltda. São Paulo. 2000. ISBN.: 85-7266-119-0

## 8. NORMAS TÉCNICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 5738: Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova. Rio de Janeiro, 2003. 6 p.

\_\_\_\_\_. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos. Rio de Janeiro, 2007. 221 p.

\_\_\_\_\_. NBR 7211: Agregados para concreto - Especificação. Rio de Janeiro, 2005. 11 p.

\_\_\_\_\_. NBR 7212: Execução de concreto dosado em central - Procedimento. Rio de Janeiro, 2012. 21 p.

\_\_\_\_\_. NBR 12655: Preparo, controle e recebimento de concreto. Rio de Janeiro, 2006. 22 p.

\_\_\_\_\_. NBR 15575-2: Edificações Habitacionais – Desempenho. Parte 2 Requisitos para os sistemas estruturais. Rio de Janeiro, 2013. 32 p.

\_\_\_\_\_. NBR NM 67: Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco

de cone. Rio de Janeiro, 1998. 8 p

### Grupo de Trabalho Resolução nº 075/2024/SECID:

I – Gustavo Vídor Godoi - Agente Profissional – Eng. Civil - RG 1X.XXX.XXX-2 - SSP PR

II - Franciele Braga Machado - Agente Profissional – Eng. Civil - RG 8.XXX.XXX-3 - SSP PR;

III - Joceandro Toniai- Agente Profissional – Eng. Civil - RG 6.XXX.XXX-4 - SSP PR

IV - Marcelo Cibischini do Amaral Vasconcellos - Agente Profissional – Eng. Civil - RG 3.XXX.XXX-0 - SSP PR;

V - Marlon Eduardo Rodrigues - Agente Profissional – Eng. Civil - RG 4.XXX.XXX-2 - SSP PR

### Aprovação:

Valdomiro Hrysay  
Diretor Geral  
Secretaria de Estado das Cidades

Elisangela Machado Vargas  
Diretora de Edificações Públicas  
Secretaria de Estado das Cidades

### ANEXO I DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - SECID CHECKLIST DE RASTREAMENTO DO CONCRETO USINADO

#### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

#### LISTA DE CONTROLE

#### RASTREABILIDADE DE CONCRETO USINADO EM OBRA

CONTROLE DE RASTREAMENTO DO CONCRETO USINADO	OBRA :		RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
	MUNICÍPIO:			
	CONSTRUTORA:			
	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:		CREA/CAU Nº:	
	FORNECEDOR/CONCRETEIR A:		PLACA CAMINHÃO:	

NOTA FISCAL:		MOTORISTA:	
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:		TERCEIRO S/N:	
NOTA FISCAL CORRESPONDE À OBRA	S/N :	SE NÃO INDIQUE :	

1.	ITENS PRELIMINARES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	CAMINHÃO APRESENTA ALGUMA IRREGULARIDADE?			
1.2	CALHA DE DESCARGA LIMPA?			
1.3	NOTA FISCAL SEM RASURAS?			
1.4	ANOTAÇÃO AUXILIAR DE USO DE RETARDADOR DE PEGA OU ADITIVO			
1.5	QUEM RECEBEU E ENCAMINHOU O CAMINHÃO É CAPACITADO?			

2.	ITENS TÉCNICOS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
2.1	LOCALIZAÇÃO PARA DESCARGA ESTÁ ADEQUADA?			
2.2	EXISTE BOMBA PREPARADA?			
2.3	SE RESPONDIDO NÃO NO ITEM 2.3 - A DESCARGA SE DARÁ DE FORMA MANUAL?			
2.4	HÁ OPERÁRIOS SUFICIENTES PARA DESCARGA?			
2.5	SLUMP TEST EFETUADO? INDICAR ABATIMENTO NA OBSERVAÇÃO			
2.6	AGREGADO CORRESPONDE AO INDICADO PARA A PEÇA?			
2.7	CORPOS DE PROVA FORAM MOLDADOS?	QUANTOS?		
2.8	QUEM MOLDOU O CORPO DE PROVA TEM CONHECIMENTO DE NORMA?			
2.9	CONCRETO FOI APLICADO DIRETO NA FORMA - PROCEDIMENTO FOI CORRETO?			
2.10	A VIBRAÇÃO FOI POR MEIO DE VIBRADOR MECÂNICO?			
2.11	SE SIM NO ITEM 2.10 - OPERADOR DO VIBRADOR EXECUTOU CORRETAMENTE?			
2.12	FOI POSSÍVEL NOTAR A VIBRAÇÃO NAS PARTES METÁLICAS?			

3	ITENS DE RASTREABILIDADE	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
3.1	EXISTE O CROQUI DE RASTREABILIDADE DEFININDO OS LOCAIS DE CONCRETAGEM?			
3.2	SE SIM NO ITEM 3.1 - QUEM ESTÁ RESPONSÁVEL POR ANOTAR TAL INFORMAÇÃO?			
3.3	EXISTE ALGUM MEIO ELETRÔNICO DE CONTROLE?			
3.4	ALGUM PROFISSIONAL ACOMPANHOU DESDE O INÍCIO A CONCRETAGEM?			

HORÁRIO DE TÉRMINO DA CONCRETAGEM:		DATA:		RVO:	
------------------------------------	--	-------	--	------	--

**ANEXO II DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - SECID**  
CHECKLIST DE RASTREAMENTO DO CONCRETO MOLDADO IN LOCCO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**LISTA DE CONTROLE**

**RASTREABILIDADE DE CONCRETO EM OBRA MOLDADO IN LOCCO**

OBRA :		RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
MUNICÍPIO:			
CONSTRUTORA:			
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:		CREA/CAU Nº:	

RESPONSÁVEL PELO TRAÇO:		CREA/CAU Nº:	
TESTADO ANTECIPADAMENTE?	SI M	NÃO O	SE SIM O RESULTADO FOI SATISFATÓRIO?
		LABORATÓRIO :	

CONTROLE DE RASTREAMENTO DO CONCRETO MOLDADO IN LOCCO

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:		AGREGADO S/N:		
<b>1.</b>	<b>ITENS PRELIMINARES</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1.1	CIMENTO - FORMA DE ACONDICIONAMENTO ADEQUADO?			
1.2	AGREGADOS ACONDICIONADOS EM BAIAS PROTEGIDAS DE CONTAMINAÇÃO?			
1.3	MATERIAL ESTÁ PERTO DAS BETONEIRAS			
1.4	ANOTAÇÃO AUXILIAR DE USO DE RETARDADOR DE PEGA OU ADITIVO			
1.5	QUEM RECEBEU E ENCAMINHOU O CAMINHÃO É CAPACITADO?			
1.6	DISTÂNCIA DA MISTURA ATÉ A UTILIZAÇÃO É FEITA POR QUAL MEIO DE TRANSPORTE?			
1.7	EXISTE A POSSIBILIDADE DE "SEGREGAÇÃO" DOS MATERIAIS ATÉ A DESCARGA?			
<b>2.</b>	<b>ITENS TÉCNICOS</b>			
2.1	LOCALIZAÇÃO PARA DESCARGA ESTÁ ADEQUADA?			
2.2	EXISTE BOMBA PREPARADA?			
2.3	SE RESPONDIDO NÃO NO ITEM 2.3 - A DESCARGA SE DARÁ DE FORMA MANUAL?			
2.4	HÁ OPERÁRIOS SUFICIENTES PARA DESCARGA?			
2.5	SLUMP TEST EFETUADO? INDICAR ABATIMENTO NA OBSERVAÇÃO			
2.6	AGREGADO CORRESPONDE AO INDICADO PARA A PEÇA?			
2.7	CORPOS DE PROVA FORAM MOLDADOS? QUANTOS?			
2.8	QUEM MOLDOU O CORPO DE PROVA TEM CONHECIMENTO DE NORMA? (CAPACITADO)			
2.9	CONCRETO FOI APLICADO DIRETO NA FORMA - PROCEDIMENTO FOI CORRETO?			
2.10	A VIBRAÇÃO FOI POR MEIO DE VIBRADOR MECÂNICO?			
2.11	SE SIM NO ITEM 2.10 - OPERADOR DO VIBRADOR EXECUTOU CORRETAMENTE?			
2.12	FOI POSSÍVEL NOTAR A VIBRAÇÃO NAS PARTES METÁLICAS?			
<b>3</b>	<b>ITENS DE RASTREABILIDADE</b>			
3.1	EXISTE O CROQUI DE RASTREABILIDADE DEFININDO OS LOCAIS DE CONCRETAGEM?			
3.2	SE SIM NO ITEM 3.1 - QUEM ESTÁ RESPONSÁVEL POR ANOTAR TAL INFORMAÇÃO?			
3.3	EXISTE ALGUM MEIO ELETRÔNICO DE CONTROLE?			
3.4	ALGUM PROFISSIONAL ACOMPANHOU DESDE O INÍCIO A CONCRETAGEM?			
HORÁRIO DE TÉRMINO DA CONCRETAGEM:		DATA:	RVO:	

14690/2025

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### UEL

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022; **R E S O L V E:** Tornar público o extrato da contratação em Regime Especial da servidora da Carreira Docente desta Universidade contratada no mês de janeiro de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE REGIME ESPECIAL-CRES:

Nome: VALQUIRIA MARIA GONÇALVES – Contrato nº 421/2024, Função: Professor Colaborador/Assistente, Regime de Trabalho: 20h/s, Salário Base: PS M1 - R\$ 3.318,92 - Período: 09/01/2025 até 08/01/2026.

**Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos**  
14808/2025

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 83/2022 de 10/06/2022 **R E S O L V E:** Tornar público a **retificação** no extrato, publicado no Diário Oficial nº 11.239/2025 do dia 06/02/2025; que

determinou a prorrogação do Contrato de Trabalho em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº108/2005 de 18/05/2005, de **SIMONE CRISTINE SEMPREBOM**, para constar que o período correto é 09/01/2025 até 05/03/2025 e não como constou.

**Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos**  
14799/2025

#### PORTARIA GEFIS Nº 259/2025

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no conteúdo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 242/2025 Pregão Eletrônico nº66/2024

Contratada: Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda

Objeto: Fornecimento Parcelado de Materiais Médicos Hospitalares Diversos (Mascara Cirurgica, Gorro Masculino/Feminino, Entre Outros) Para Atender O Cou-Uel, Bebe Clinica-Uel, Restaurante Universitário-Uel, Hospital Veterinário-Uel e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR: